



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 938/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2 de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6931/2017,

Considerando a Certidão postada pela Secretaria da Corregedoria e Portaria GP nº 1012/2017- retificadora, cópias postadas nos documentos 11/12,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria D.G. nº 825/2017, datada digitalmente em 28 de setembro de 2017, tomando a mesma o seguinte texto:

“Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. GILVAN PESSOA COSTA JÚNIOR, servidor removido para este Tribunal, Matrícula nº 308161931, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, nas Correições Periódicas Ordinárias que ocorrerão nas Varas do Trabalho daquela cidade e no Foro Manuel Alfredo Martins e Rocha, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, nos termos dos Editais nºs 20/2017, 21/2017 e 22/2017.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015, o servidor acompanhará, em tempo integral, a referida Desembargadora, somente no período de período de 18 a 20 de outubro de 2017, conforme Portarias GP nºs 935/2017 e 1012/2017 - retificadora (P 6937/2017)

Art. 3º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 16 a 20 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo”.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm